



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas
com Competência em Dívida Ativa (CODAT)

ATA DE REUNIÃO
Nº 02/2022

Data: 21.03.2022

Horário: 15h30m

Local: Microsoft TEAMS

Dispensada a lista de presença, presentes na reunião, realizada por meio virtual, através do aplicativo Microsoft TEAMS, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora **FLÁVIA ROMANO DE REZENDE**, Coordenadora;
- Juíza de Direito **DANIELA BANDEIRA DE FREITAS**, Auxiliar da Presidência;
- Juiz de Direito **RAFAEL ESTRELA NÓBREGA**, Auxiliar da Presidência;
- Juiz de Direito **LUIZ EDUARDO DE CASTRO NEVES**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- Juiz de Direito **MANOEL TAVARES CAVALCANTI**, Titular da 17ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital;
- Juíza de Direito **CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA MOTTA**, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São João de Meriti;
- Juíza de Direito **KATIA CRISTINA NASCENTES TORRES**, Titular da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital;
- Juíza de Direito **FABIANA DE CASTRO PEREIRA SOARES**, Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Niterói;
- Juiz de Direito **CLÁUDIO GONÇALVES ALVES**, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda;
- Juíza de Direito **ADRIANA COSTA DOS SANTOS**, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu;
- Juiz de Direito **CLÁUDIO AUGUSTO ANNUZA FERREIRA**, Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias;
- Juíza de Direito **CRISTIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS**;
- Juíza de Direito **LETÍCIA D'AIUTO DE MORAES FERREIRA MICHELLI**;
- Juiz de Direito **RUBENS SOARES SÁ VIANA JUNIOR**, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí e representante da AMAERJ;
- Senhora **ALESSANDRA FABRÍCIO ANÁTOCLES DA SILVA FERREIRA**, representante da Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR);
- Senhor **CLÁUDIO TORRES CARVALHO**, Diretor Geral da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF);
- Senhora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA E CRUZ**, representante da Diretoria Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (DGFAJ);
- Senhora **VIRNA PERY AMORIM**, representante da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DGTEC);
- Senhor **RODRIGO FERNANDES DE ALMEIDA**, representante da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES)
- Senhor **JOEL BELTRÃO JARQUE**, representante da DGLOG;

- Senhora **FERNANDA CUNHA OTTERO GOBETTI**, representante da DGLOG;
- Senhora **FLÁVIA LUIZA SALANDRA LEMOS ADISSI**, representante da DGTEC;
- Senhora **THANIA RODRIGUES SERRA**, representante da DGJUR.

A **Desembargadora Flávia Romano** inicia a reunião às 15h35min, com a ausência justificada da **Senhora Andrea Moreira da Costa**, Diretora do DEGAR, e da **Senhora Patrícia Teixeira de Carvalho**, Diretora do DECAN, agradecendo a presença de todos.

Diz que a presente reunião tem o objetivo de analisar as metas do Projeto Piloto e questões relativas ao e-carta.

1- Metas do Projeto Piloto - Fevereiro/2022 - Arrecadação – Monitoramento:

Com a palavra o **Juiz Cláudio Annuza** comenta sobre os relatórios referentes à arrecadação da Dívida Ativa, relativa ao mês de fevereiro, enviados por e-mail pela **Senhora Andréia Costa** do DEGAR.

Relata que, mantendo a meta de 15% de acréscimo e considerando somente a arrecadação do ano de 2021, praticamente todos os Municípios do Projeto Piloto atingiram o objetivo. Acrescenta, ainda, que o “grupo da CODAT” representou, aproximadamente, 6,1% da arrecadação total do TJERJ.

2- Metas do Projeto Piloto – Digitalização e Indexação:

A **Coordenadora da CODAT** discorre que o maior acervo de processos físicos do TJERJ é o da Dívida Ativa e questiona como está o processo de digitalização/indexação dos referidos processos.

A **Juíza Fabiana Soares** afirma que praticamente todos os processos da Dívida Ativa do Estado no Grande Rio já estão digitalizados. Em Niterói, a digitalização dos processos do Município também está bem adiantada. Salaria que a Procuradoria está renovando o contrato com a empresa responsável para finalizar o trabalho.

A **Juíza Adriana dos Santos** diz que as execuções fiscais do Município de Nova Iguaçu já estão sendo digitalizados com o apoio da OAB do Município e que, em Duque de Caxias restam apenas 9.500 processos para serem digitalizados.

O Juiz Auxiliar da Presidência, **Dr. Rafael Estrela**, inteira que o cartório da Dívida Ativa de Paraty também está com o seu acervo todo digitalizado.

Com a palavra, a Juíza Auxiliar da Presidência, **Dra. Daniela Bandeira**, diz que conversou com o Procurador do Estado que cuida da digitalização dos processos físicos da Dívida Ativa do Estado, nos Municípios do interior, e o Presidente do TJERJ, **Desembargador Henrique Figueira**, com o Procurador-Geral Bruno Dubeux para solicitar que a PGE assumira, também, a digitalização da Dívida Ativa Municipal e que estão aguardando o posicionamento da Instituição.

Explica, ainda, que, ela e o Juiz Auxiliar da Presidência, **Dr. Rafael Estrela**, fizeram um cronograma onde pretendem finalizar a digitalização dos processos físicos das demais competências até agosto deste ano e, em seguida, o trabalho de digitalização será focado na Dívida Ativa Municipal.

Destaca, também, a importância dos Juízes Gestores da Dívida Ativa e Diretores dos Fóruns continuarem buscando o apoio das Procuradorias de seus Municípios na digitalização de seus processos.

Dando continuidade, a **Senhora Alessandra Anátocles**, Diretora-Geral da DGJUR, elucida que, após a sua digitalização, o processo tem que ser indexado. No geral, a própria serventia realiza o trabalho, porém, para agilizar e auxiliar os cartórios, criaram um GEAP-c específico para tal função e, hoje, contam com o apoio de 400 servidores.

A **Desembargadora Flávia Romano** questiona sobre os scanners de grande porte que o TJERJ colocaria à disposição da Dívida Ativa.

A **Senhora Virna Amorim** da DGTEC esclarece que 03 (três) scanners de pequeno/médio porte foram alocados em Comarcas determinadas pela **Desembargadora**. Em relação aos scanners de grande porte, a empresa de aluguel contratada ainda não entregou os equipamentos. Por determinação do **Presidente** do Tribunal, deverão ser entregues até meados de abril e, seguidamente, distribuídos aos NUR's que apresentarem os maiores acervos físicos para digitalização.

Ato contínuo, a **Coordenadora** pergunta aos presentes o que pode ser feito para que este processo de digitalização/indexação seja mais eficaz e permita que seja finalizado o mais breve possível.

O Juiz Cláudio Alves sugere que a digitalização dos processos seja centralizada no NUR. Cita, como exemplo, o 5º NUR, no sul fluminense, que criou uma central de digitalização e tem apresentado um excelente resultado.

A Juíza Cláudia Motta ressalta a importância de se fazer um levantamento dos cartórios que possuem processos físicos para a digitalização e qual o acervo para, depois, elaborar o plano de ação. Afirma que a Dívida Ativa de São João de Meriti está totalmente digitalizada e, como ela, outros cartórios podem estar 100% eletrônicos.

O Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Rafael Estrela, destaca deliberação da CODAT de 14/07/2020 que diz não haver necessidade de digitalizar processos suspensos pelo art. 40 da Lei 6830/80 e os que são objeto de parcelamento. Esclarece que, provavelmente, com essas exceções, o acervo físico a ser digitalizado será reduzido em 40% e, assim, conseguirão digitalizar 100% do acervo da Execução Fiscal num prazo bem menor.

Após um pequeno debate sobre o tema a Coordenadoria decidiu que:

- Senhora Flávia Adissi da DGTEC deverá encaminhar aos membros da CODAT um levantamento, por Comarcas, do acervo de todas as serventias da Dívida Ativa, informando quais ainda possuem execuções fiscais físicas e o seu quantitativo, além do número de processos que se encontram nos arquivos provisório e definitivo, imediatamente. (Deliberação 1)

- Com essas informações, o Juízes Auxiliares da Presidência, Dr. Rafael Estrela e Dra. Daniela Bandeira estabelecerão um cronograma de trabalho que será apresentado, posteriormente, à Desembargadora Flávia Romano. (Deliberação 2)

- A Desembargadora Flávia Romano, como Coordenadora da CODAT, se compromete a enviar um e-mail a todos os Juízes da Dívida Ativa, orientando que, com base na deliberação da CODAT de 14/07/2020, não encaminhem para a digitalização processos suspensos pelo art.40 da Lei 6830/80 e os que são objeto de parcelamento. Enfatizando, ainda, que os respectivos andamentos devem ser lançados corretamente no sistema. (Deliberação 3)

3- E- cartas:

A **Desembargadora Flávia Romano** discorre sobre a reunião, realizada em fevereiro do corrente ano, com a ECT para discutir os problemas recorrentes com os e-cartas e como solucioná-los.

Diz que a empresa reconhece que há problemas e que, principalmente por conta da pandemia, ainda não conseguiram melhorar a qualidade do trabalho, conforme desejado.

Relata que a empresa informou que muitos e-cartas são enviados com o CEP genérico, o que acarreta uma demora no cumprimento do mandado. Diz que a empresa esclareceu que a maioria das cidades do Estado do Rio de Janeiro já possui CEP por rua. Informou, também, que os Correios disponibilizam um banco de dados de CEP, mas que a maioria dos Municípios não tem interesse em comprá-lo.

Como solução para o problema supramencionado, a **Coordenadora da CODAT** questiona a DGTEC se é possível, no momento em que a Execução Fiscal é distribuída, recusar o processo que não apresentar CEP condizente com o endereço informado, com base no banco de dados dos Correios.

A **Senhora Virna Amorim** da DGTEC explica que, em princípio, o sistema do Tribunal não aceita mais CEP genérico em localidades que possuem mais de um código postal. Acrescenta, ainda, que esse problema foi identificado em processos antigos que foram digitalizados.

A **Juíza Kátia Torres** declara que, neste ano, recebeu processos com CEP genérico do Município do Rio de Janeiro. Afirma que, apesar de o sistema não aceitar o CEP genérico, em alguns casos, ele não está reconhecendo o referido código e, conseqüentemente, permitindo a sua distribuição.

O **Juiz Cláudio Annuza** reforça a importância do sistema filtrar as informações no momento da distribuição, uma vez que, quando o cartório recebe o processo, se houver alguma informação errada ou incompleta, caberá à serventia o retrabalho para a correção das informações e o reenvio dos e-cartas.

A **Senhora Virna Amorim** apresenta algumas considerações sobre as questões apresentadas. Diz que as Procuradorias, ao ter a distribuição das Execuções Fiscais negadas por inconsistência nas informações pelo sistema,

refazem a distribuição pelo Portal do TJERJ que não tem regras que impeçam o ajuizamento da ação.

Em relação aos CEP's com erro no sistema, se a Prefeitura apresentar, em tabela do Excel, todos os códigos do Município corretos, a DGTEC faz para os Magistrados as devidas correções. Afirma que há pouco tempo fizeram essas correções na Comarca de Petrópolis.

Quanto aos processos distribuídos pelo sistema com CEP genérico, repassará ao técnico responsável o problema citado pela **Dra. Kátia Torres**, para que avalie a situação e tome as medidas cabíveis. (Deliberação 4)

Com a palavra, a **Senhora Fernanda Gobetti** da DIMEX verificará junto à ECT, se os Códigos Postais do banco de dados do TJERJ estão corretos, de acordo com a listagem oficial da empresa.

Informa, também, que a DIMEX está desenvolvendo um trabalho interessante na Comarca de Nova Iguaçu. Relata que fizeram uma reunião com os Correios do Município onde apresentaram à empresa os problemas encontrados na Comarca para que verifiquem o porquê da demora do cumprimento e da não devolução de alguns AR's.

A **Desembargadora** fala da necessidade de avaliar melhor o trabalho da ECT que não está cumprindo integralmente o contrato com o TJERJ, identificando os problemas e possíveis soluções. Sugere que escolham uma Comarca onde a Dívida Ativa tenha problemas com os Correios e que façam um mapeamento completo da situação.

A **Diretora da DIMEX**, aproveitando o trabalho já iniciado na Comarca de Nova Iguaçu, aconselha a CODAT a utilizar os resultados obtidos como trabalho piloto para verificar onde estão os pontos a serem ajustados.

Nada mais a tratar, a **Coordenadora da CODAT** agradece a participação de todos e encerra a reunião às 17h00min.

Ata aprovada pela Desembargadora Flávia Romano em reunião ordinária da CODAT realizada em 13 de junho de 2022

Desembargadora FLÁVIA ROMANO DE REZENDE

Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em
Dívida Ativa (CODAT)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Encaminhar aos membros da CODAT um levantamento, por Comarcas, do acervo de todas as serventias da Dívida Ativa, informando quais ainda possuem execuções fiscais físicas e o seu quantitativo, além do número de processos que se encontram nos arquivos provisório e definitivo	Flávia Adissi (DGTEC)	Imediato
2	Estabelecer um cronograma de trabalho para a digitalização/indexação da Dívida Ativa e apresentar, posteriormente, à Desembargadora Flávia Romano .	Juizes Auxiliares da Presidência, Dr. Rafael Estrela e Dra. Daniela Bandeira	-
3	Enviar um e-mail a todos os Juizes da Dívida Ativa, orientando que, com base na deliberação da CODAT de 14/07/2020, não encaminhem para a digitalização processos suspensos pelo art.40 da Lei 6830/80 e os que são objeto de parcelamento. Enfatizando, ainda, que os respectivos andamentos devem ser lançados corretamente no sistema.	Des. Flávia Romano (Coordenadora CODAT)	-
4	Repassar ao técnico responsável o problema citado pela Dra. Kátia Torres , sobre a distribuição de processos com CEP genérico, para que avalie a situação e tome as medidas cabíveis	Virna Amorim (DGTEC)	-

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi aprovada pela Des. Flávia Romano em reunião ordinária da CODAT realizada em 13/06/2022.

Carlos Tubenchlak
Chefe de Serviço do SEATE